CHALLENGE CLIO RALLY5

REGULAMENTO DESPORTIVO 2026

FPAK APROVADO
Lisboa, 24 de março de 2026
VISA FPAK nº694/CCLIOR5/2026

FPAK ATUALIZADO
Lisboa, 12 de novembro de 2026

MOTRIO
MICHELIN
DRIVELAND MOTORSPORT

Artigo 1. – ORGANIZAÇÃO

A **DRIVELAND**, autorizada superiormente pela **Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK)**, organiza, em 2026, um troféu denominado **CHALLEGUE CLIO RALLY5 PORTUGAL**, em cinco provas que integram o calendário nacional de ralis.

Os concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** estarão sob a jurisdição dos seguintes regulamentos, por ordem de prioridade:

a) Código Desportivo Internacional – FIA

b) Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK) **da FPAK** para o ano em curso.

c) Prescrições Especificas de Ralis (PER) da **FPAK** para o ano em curso.

d) Regulamento Desportivo do Campeonato de Portugal de Ralis do ano em curso, ou do respetivo campeonato sob a égide da **FPAK** em que se inserir cada prova.

e) Regulamento particular do Rali em que se inserir cada prova

f) O presente Regulamento Desportivo e seus Anexos.

g) Regulamento Técnico do **CHALLENGE CLIO RALLY5** e seus Anexos.

h) Boletins Técnicos emitidos pela **ALPINE RACING** através do seu website oficial.

i) Os diferentes Boletins Desportivos e Técnicos relativos ao veículo e/ou às provas locais.

O Código Desportivo Internacional **(CDI)** será aplicado, com carácter prioritário, nos aspetos gerais de procedimento, reclamações e recursos, e de forma subsidiária nos restantes.

Todos os casos não previstos nos regulamentos anteriores, bem como quaisquer dúvidas que possam surgir da sua interpretação, serão decididos pela Comissão Organizadora, após aprovação da FPAK, do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, composta por:

- Guillermo Millán – Promotor e Distribuidor da Alpine Racing Iberia
- Maxi Cortés - Promotor e Distribuidor da Alpine Racing Iberia
- José Ramos - Distribuidor da Alpine Racing Iberia

Todos os concorrentes deverão conhecer este Regulamento, que está disponível no website Imprensa do DRIVELAND MOTORSPORT, devendo respeitar o seu conteúdo e não podendo, portanto, alegar desconhecimento do mesmo.

Artigo 2. – CONCORRENTES

O CHALLENGE CLIO RALLY5 está aberto a pilotos e navegadores de todas as nacionalidades, titulares de licença de desportiva válida Nacional A (ou equivalente) ou superior, emitida por uma Federação reconhecida pela FIA, e que, legalmente, permita a participação nas provas inscritas no calendário do CHALLENGE CLIO RALLY5.

As equipas interessadas em participar no **CHALLENGE CLIO RALLY5** deverão solicitar a sua inscrição à Comissão Organizadora, de acordo com as condições e prazos indicados neste Regulamento, ou subsequentes documentos oficiais emitidos pela organização.

Todos os concorrentes cujo pedido de inscrição seja aceite, comprometem-se a respeitar o Regulamento e Anexos aplicados neste troféu.

2.2. - CÓDIGO DE BOA CONDUTA.

Os concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, e as pessoas que compõem a sua equipa, comprometem-se a apresentar um comportamento ético e desportivo, respeitando o seguinte código de boa conduta:

a) Respeitar os regulamentos da **FIA**.

b) Respeitar os regulamentos da **FPAK.**

c) Respeitar os regulamentos particulares de cada prova pontuável para o **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

d) Respeitar o Regulamento Desportivo e Técnico do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

e) Respeitar os organizadores, voluntários e oficiais da prova, e todo o staff do **CHALLENGE CLIO RALLY5.**

f) Respeitar os utilizadores das estradas, os residentes e seus bens.

g) Respeitar os diferentes horários: verificações, conferências de imprensa, cerimónias, etc.

h) Respeitar a imagem do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, bem como da R**ENAULT**, **ALPINE RACING**, **DRIVELAND** e de todos os patrocinadores e parceiros associados.

i) Respeitar os restantes concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** e os membros das suas equipas.

Qualquer comportamento contrário ao espírito desportivo e ao referido código de boa conduta poderá implicar sanções por parte do Colégio de Comissários Desportivos.

Artigo 3. - VEÍCULOS ADMITIDOS

Só é permitida a participação no CHALLENGE CLIO RALLY5 com um Renault Clio R.S. Line, Fase I ou com Kit de Conversão Fase 2 ou Clio Esprit Alpine de volante à esquerda, reservado para utilização em competição, detentor da Ficha de Homologação FIA com o nº. - A-5779 e as extensões válidas em Rally5, e que esteja de acordo com o Regulamento Técnico do CHALLENGE CLIO RALLY5.

3.1. - IMAGEM DO VEÍCULO

Todas as viaturas deverão apresentar uma imagem impecável de carroçaria e pintura para serem apresentados às verificações técnicas iniciais em cada uma das provas, bem como ter a publicidade obrigatória perfeitamente colocada e bem visível nos locais previstos.

Qualquer viatura que não cumpra estas condições poderá ser, sob o critério da Comissão Organizadora, impedida de participar no **CHALLENGE CLIO RALLY5** até que a sua imagem se adapte aos requisitos anteriormente mencionados.

Artigo 4. - INSCRIÇÃO NO CHALLENGE CLIO RALLY5

As equipas que desejarem participar no **CHALLENGE CLIO RALLY5** deverão preencher a ficha de inscrição disponível ao final deste Regulamento. O pedido de inscrição deverá ser enviado para:

DRIVELAND

- **C/ CAMINO DE VALLADOLID, N.º 27, Principal Izquierda, 28250, Torrelodones**
- Tel.: +33 617 049 230
- distribucion@driveland.es / patricia@driveland.es

Os pedidos de inscrição deverão chegar ao organizador antes da data limite de inscrição para a primeira prova em que o concorrente pretenda participar.

4.1.- TAXA DE INSCRIÇÃO

Para os pilotos que se inscrevem no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, a taxa de inscrição é de:

- **1.200,00 €**
  - Inclui kit de vestuário publicitário Clio Trophy (p.f. indicar tamanhos)

As referidas taxas representam o direito de inscrição no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, independentemente do número de provas disputadas, e em nenhum caso será reembolsada.

A inscrição do concorrente será efetivada após a receção de todos os elementos solicitados (Ficha de Inscrição devidamente preenchida e pagamento do valor total da inscrição) e será confirmada através de validação por escrito (via e-mail) do promotor.

A taxa de inscrição só será devolvida se a inscrição da equipa for rejeitada.

Todos os concorrentes cujo pedido de inscrição seja aceite comprometem-se a respeitar:

- Tudo o que está estabelecido neste Regulamento, bem como os citados no Artigo 1.
- Transferir, num prazo não superior a 10 dias de calendário, a contar da data de receção do seu pedido de inscrição, o valor acima indicado a título de Taxa de Inscrição, para a seguinte conta bancária:
    - MAG MARKETING SOLUTIONS, SL
    - Banco: BANCO DE SABADELL
    - Nº da conta: ES91 0081 5229 7800 0134 0035

Indicando a seguinte descrição: Inscrição **CHALLENGE CLIO RALLY5** Nome + Apelido

Uma cópia do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviada por e-mail para os seguintes endereços: distribucion@driveland.es / patricia@driveland.es

4.2. - RECUSA DE INSCRIÇÃO

A **DRIVELAND** reserva-se o direito de rejeitar a inscrição no **CHALLENGE CLIO RALLY5** nos seguintes casos:

- De acordo com o Artigo 3.14 do **Código Desportivo Internacional (CDI).**
- A todo o participante (Piloto, Preparador ou Concessionário) que tenha um saldo em dívida com o Departamento de Peças de Competição da **ALPINE RACING**.

A rejeição de um pedido de inscrição não dá direito a qualquer tipo de indemnização, compensação ou similar.

4.3. - CONCORRENTE OCASIONAL

Considera-se **concorrente ocasional** aquele que participa apenas numa prova ou em provas esporádicas do **CHALLENGE CLIO RALLY5**. O referido concorrente ocasional não poderá pontuar ou bloquear pontos dos restantes concorrentes do **CHALLENGE CLIO RALLY5.**

O referido concorrente ocasional terá o direito de subir ao pódio e receber apenas os prémios monetários, com exceção dos bónus de peças, desde que liquide a taxa de inscrição de concorrente ocasional.

A referida taxa de inscrição é fixada em:

- **600,00€ por prova (rali) em que participar.**

A Ficha de Inscrição do concorrente ocasional deve ser enviada ao promotor até à data-limite para inscrição na prova em que pretende participar.

Todo o concorrente ocasional cuja inscrição seja aceite concorda em respeitar:

- Tudo o que está estabelecido neste Regulamento, bem como os citados no Artigo 1.
- Transferir, antes do início das verificações técnicas da prova do **CHALLENGE CLIO RALLY5** em que vai participar, o valor acima indicado a título de taxa de inscrição, para a seguinte conta bancária:
    - MAG MARKETING SOLUTIONS, SL
    - Banco: **BANCO DE SABADELL**
    - N.º de conta: **ES91 0081 5229 7800 0134 0035**

Indicando a seguinte descrição: Inscrição Ocasional **CHALLENGE CLIO RALLY5** Nome + Apelido.

Uma cópia do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviada por e-mail para os seguintes endereços: distribucion@driveland.es / patricia@driveland.es

4.4.– DESQUALIFICAÇÕES

Se uma equipa (piloto/navegador) for desqualificada de uma prova por motivos desportivos ou técnicos, não terá direito a qualquer atribuição de pontos ou prémio na respetiva prova. Além disso, dependendo da gravidade da desqualificação, a comissão organizadora poderá decidir pela exclusão definitiva do CHALLENGE CLIO RALLY5.

A desqualificação de uma equipa (piloto/navegador) pode constituir motivo de recusa de inscrição futura em todas as provas que a **RENAULT**, a **ALPINE RACING** e a **DRIVELAND** possam promover no futuro.

4. 5. - OUTRAS DISPOSIÇÕES

A **RENAULT**, a **DRIVELAND**, a **FPAK**, as filiais, as marcas associadas, os patrocinadores e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por qualquer acidente que tenha como causa, direta ou indireta, uma falha de qualquer tipo, dos pneus montados na viatura naquele momento, ou de qualquer parte mecânica da viatura.

Os pilotos e co-pilotos inscritos no CHALLENGE CLIO RALLY5 renunciam à apresentação de qualquer reclamação à **RENAULRT**, à **DRIVELAND**, à **FPAK**, às filiais, às marcas associadas, aos patrocinadores e à Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5** relativamente a qualquer decisão tomada pelo Colégio de Comissários Desportivos de cada prova, pela **FPAK**, pelos seus órgãos técnicos ou jurisdicionais na interpretação do presente Regulamento, incluindo o Técnico e seus Anexos, bem como os Boletins Técnicos publicados pela **ALPINE RACING**, ou a interpretação que façam do Código Desportivo Internacional ou quaisquer regulamentos aplicáveis.

Os pilotos e co-pilotos inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** estão conscientes dos riscos envolvidos na prática do desporto motorizado, exonerando expressamente a **RENAULT**, a **DRIVELAND**, a **FPAK**, as filiais, as marcas associadas, os patrocinadores e a Comissão Organizadora de qualquer tipo de responsabilidade por acidentes que possam ocorrer em consequência do exercício deste desporto, seja em provas oficiais, durante reconhecimentos, testes, na prática de qualquer tipo de atividade de Relações Públicas, em deslocações para as provas ou noutros eventos, renunciando expressamente a qualquer tipo de ação judicial contra a **RENAULT**, a **DRIVELAND**, a **FPAK**, as filiais, as marcas associadas, os patrocinadores e a Comissão Organizadora.

Os pilotos e co-pilotos inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** reconhecem e assumem esta exoneração de responsabilidade da **RENAULT**, a **DRIVELAND**, a **FPAK**, as filiais, as marcas associadas, os patrocinadores e a Comissão Organizadora.

Artigo 5. - CALENDÁRIO

O número de provas (ralis) e os eventos integrados no calendário do **CHALLENGE CLIO RALLY5** serão os indicados abaixo.

A **DRIVELAND** reserva-se no direito de modificar este calendário.

- 17 e 18 de abril - Rali Terras d'Aboboreira (T)
- 29 e 30 de maio - Rali de Lisboa (A)
- 19 e 20 de junho - Rali Castelo Branco e Vila Velha de Ródão (A)
- 2 e 3 de outubro – Rali Casinos do Algarve (T)
- 20 e 21 de novembro - Rali Vidreiro Centro de Portugal (A)

No caso de uma prova ser cancelada antes da sua realização, a Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5** reserva-se ao direito de a substituir ou não.

Caso uma prova seja cancelada após o seu início, não será substituída por outra. Em nenhum caso haverá lugar a um reembolso ou compensação aos concorrentes.

Em caso de abandono por parte de todos os concorrentes de uma prova, a mesma será considerada realizada e **NÃO** será substituída por outra.

5.1. - INSCRIÇÕES PARA PROVAS (RALIS)

A inscrição no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, perante a **DRIVELAND**, não dispensa o processo de inscrição perante a entidade organizadora de cada prova, nem a correspondente taxa de inscrição.

Além disso, cada concorrente deverá, para beneficiar da atribuição de pontos e bónus correspondentes aos seus resultados, enviar uma cópia do formulário oficial de inscrição na prova à **DRIVELAND**, por e-mail, para os seguintes endereços: distribucion@driveland.es / patricia@driveland.es

Caso o referido documento não seja recebido, a **DRIVELAND** reserva- se ao direito de recusar a participação da equipa (piloto/co-piloto) no troféu do **CHALLENGE CLIO RALLY5** nessa prova, nos termos do presente Regulamento Desportivo.

5.2. - ORDEM DE PARTIDA

Será considerada, preferencialmente, a classificação do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, devendo ser-lhes atribuída a ordem de partida com base nos seus méritos e resultados no CHALLENGE CLIO RALLY5.

No primeiro rali de 2026, do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, a comissão organizadora reserva-se o direito de não seguir este critério.

Nas provas seguintes, a Comissão Organizadora solicitará ao organizador que os números de competição e que a ordem de partida (para a 1ª etapa) sejam atribuídos com base na classificação corrente do CHALLENGE CLIO RALLY5 de forma sequencial, não havendo participantes externos ao CHALLENGE CLIO RALLY5 no meio da competição.

5.2.1 - É condição obrigatória para ser elegível aos pontos do CHALLENGE CLIO RALLY5 mesmo que os mesmos participantes no CHALLENGE CLIO RALLY5 estejam inscritos noutras competições e daí pudessem obter uma de ordem de partida diferente por via dessa participação nessa noutra competição.

A atribuição de um lugar na Ordem de Partida não é passível de contestação em nenhum caso.

5.3. - ENTREGA DE TROFÉUS E PÓDIO EM CADA PROVA

No pódio de chegada de cada uma das provas válidas para o **CHALLENGE CLIO RALLY5** serão atribuídos troféus aos três primeiros classificados (pilotos e co-pilotos). Quando os concorrentes receberem os referidos troféus deverão estar equipados com o fato ignífugo oficial do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, com a gola fechada, além do boné oficial que será entregue na primeira prova (rali) em que a equipa competir.

Qualquer facto ou ação que provoque danos à imagem da **DRIVELAND** e do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, como o não comparecimento na entrega de prémios ou o não cumprimento das regras de imagem acima indicadas, poderá levar a Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5** a tomar medidas excecionais para com a equipa infratora, como a não atribuição dos troféus e prémios monetários.

O não comparecimento reiterado à entrega de prémios ou o não cumprimento da imagem exigida poderá implicar uma sanção a ser aplicada pelo CCD, podendo ir até à desqualificação da prova, salvo caso de força maior, devidamente justificado pela equipa e aceite pela Comissão Organizadora. Entende-se por reincidência de não comparecimento, a ausência em duas ou mais cerimónias de entrega de prémios.

Artigo 6. - LIMITAÇÕES DE RECONHECIMENTOS

É expressamente proibido realizar reconhecimentos das especiais de classificação de uma prova (rali) fora das datas e horários estabelecidos no Regulamento Particular de cada prova (rali), de acordo com os regulamentos aplicáveis da **FIA** ou da **FPAK**.

6.1. - PENALIZAÇÃO

Os regulamentos relativos aos reconhecimentos, em cada prova do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, serão rigorosamente aplicados.

Qualquer concorrente oficialmente inscrito numa prova (rali) e descoberto fora do período de reconhecimentos estabelecido pelo regulamento da prova (rali) e/ou pelo regulamento geral, que seja objeto de um auto de infração enviado à Direção de Prova e com sanção aplicada pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), poderá ser imediata e definitivamente excluído do **CHALLENGE CLIO RALLY5,** pela comissão organizadora na época em curso.

Artigo 7. - PUBLICIDADE E PATROCINADORES

A publicidade exibida pelos concorrentes deve cumprir o **Código Desportivo Internacional e as leis publicitárias em vigor em Portugal.**

7.1. - PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

É obrigatório levar sobre a viatura e sobre o fato de competição ignífugo os autocolantes com os logótipos dos patrocinadores do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, exatamente no local indicado e sem proceder a nenhuma modificação nos mesmos.

É RESPONSABILIDADE DE CADA CONCORRENTE COLOCAR E MANTER A PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA NO LUGAR RESPETIVO ANTES DAS VERIFICAÇÕES OFICIAIS E DURANTE A PROVA.

A falta de uma ou mais publicidades obrigatórias implicará a perda total dos prémios da prova, bem como dos pontos alcançados na mesma, podendo originar a desqualificação do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, que será automática em caso de reincidência, falta intencional ou com manifesta má-fé.

É proibida a publicidade livre nas superfícies de vidro da viatura, que não seja autorizada pelo **CDI** e seus Anexos.

A posterior utilização promocional, pela equipa ou por qualquer outra pessoa, dos resultados, registos, etc., obtidos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** deverá respeitar a publicidade obrigatória na viatura e nos fatos de competição do Piloto e Co-piloto.

A publicidade é livre nos espaços não ocupados pelos Patrocinadores do **CHALLENGE CLIO RALLY5** nem pela publicidade obrigatória dos organizadores de cada rali, sendo proibida a menção de qualquer outra marca da responsabilidade dos Patrocinadores Oficiais deste **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

É proibida qualquer publicidade incompatível com a **RENAULT**, **ALPINE RACING**, **DRIVELAND**, marcas associadas a estas e a outros patrocinadores e empresas colaboradoras do **CHALLENGE CLIO RALLY5**. O incumprimento desta disposição poderá ser motivo de sanção por parte do Colégio de Comissários Desportivos. Em caso de discordância sobre o que é considerado publicidade incompatível, prevalecerão os critérios da Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

A publicidade obrigatória para as viaturas de competição será entregue pela Comissão Organizadora a todos os concorrentes do **CHALLENGE CLIO RALLY5**. É responsabilidade dos concorrentes solicitar à Comissão Organizadora, com a antecedência suficiente, qualquer publicidade que possa faltar, assumindo o eventual custo. Estes elementos serão entregues nas verificações técnicas iniciais realizadas pelo **CHALLENGE CLIO RALLY5.**

7.2. - LOCALIZAÇÃO DA PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

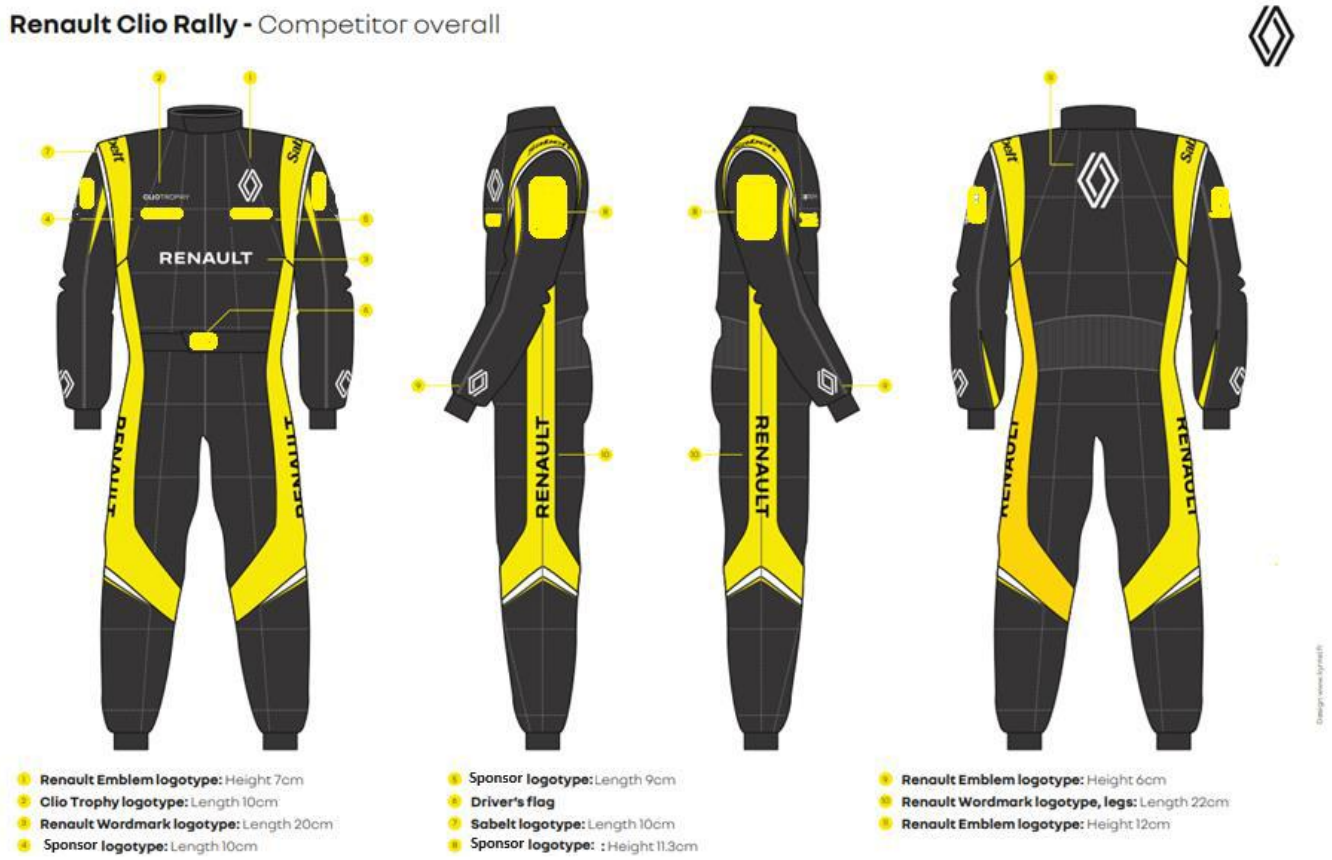
A localização da publicidade obrigatória na viatura do **CHALLENGE CLIO RALLY5** encontra-se detalhada no Anexo n.º 1 deste Regulamento Desportivo.

A colocação da publicidade obrigatória deverá obedecer, obrigatoriamente, à exata ordem e localização definida pela Comissão Organizadora, sendo proibida qualquer alteração ou modificação, salvo autorização expressa. O incumprimento desta disposição poderá ser motivo de sanção por parte do Colégio de Comissários Desportivos.

7.3.- VESTUÁRIO PILOTO / CO-PILOTO

É expressamente proibido, tanto nas viaturas como no vestuário dos membros da equipa (fato de competição ignífugo, boné, t-shirt, polo, anoraque, sweatshirt, etc.), qualquer tipo de publicidade que prejudique os interesses da **RENAULT, ALPINE RACING, DRIVELAND**, Patrocinadores e Marcas Colaboradoras, ou que seja uma marca que concorra com as empresas patrocinadoras **da DRIVELAND ou ALPINE RACING**. A publicidade do **CHALLENGE CLIO RALLY5** não pode ser modificada.

Os concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** deverão usar durante a prova o fato de competição ignífugo com design da marca SABELT, fornecido pelo promotor e distribuidor **DRIVELAND**. O pedido deve ser feito **pelo menos 6 semanas** antes da primeira prova.



Os fatos de competição ignífugos RENAULT SPORT de versões ANTERIORES NÃO SÃO AUTORIZADOS.

Todos os equipamentos à prova de fogo do piloto e co-piloto deverão cumprir os regulamentos da FPAK durante a prova.

No caso de um piloto ter co-pilotos diferentes durante a temporada, o co- piloto terá de participar com o vestuário fornecido pelo promotor e o obrigatório fato de competição ignífugo. O incumprimento desta disposição poderá levar a uma sanção por parte do Colégio de Comissários Desportivos.

Os concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** deverão usar (sempre que possível) o boné oficial durante a prova, seguindo as indicações da Comissão Organizadora.

Durante as provas, as equipas são obrigadas a utilizar vestuário fornecido pelo promotor DRIVELAND. O uso incorreto e/ou prejudicial de vestuário do interesse do **CHALLENGE CLIO RALLY5** e dos fatos de competição ignífugos poderá ser motivo de sanção por parte do Comissão Organizadora.

7.4. - NOME DO PILOTO E CO-PILOTO

Os nomes do Piloto e Co-piloto, nas viaturas, deverão ter o tamanho e localização indicados no regulamento da **FIA** ou **FPAK**.

7.5. - PATROCINADORES

Os Patrocinadores do **CHALLENGE CLIO RALLY5** são os seguintes:

- MOBILIZE
- MOTRIO
- MICHELIN
- DRIVELAND
- TIENDA RALLY

Artigo 8. - IMAGEM DA MARCA

As equipas (pilotos, co-pilotos, membros da equipa) devem ter, em todos os momentos e durante as provas, uma atitude e comportamento favorável às marcas **RENAULT, ALPINE RACING** e aos patrocinadores do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Equipas (pilotos, co-pilotos, membros da equipa) que, com suas ações, prejudiquem a imagem da **RENAULT**, da **ALPINE RACING** e dos seus patrocinadores, ou não cumpram alguma das obrigações estabelecidas neste Regulamento e noutros Regulamentos aplicáveis, são automaticamente sancionadas, podendo conduzir à exclusão do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Com base nas características especiais do patrocínio desta competição, a **DRIVELAND** e a **FPAK** detêm os direitos de reprodução e divulgação das imagens das provas do **CHALLENGE CLIO RALLY5** estabelecidas no calendário deste Regulamento, com o consentimento expresso do piloto, co-piloto, concorrente e demais integrantes da equipa participante, à transferência de seus direitos de imagem em qualquer suporte ou meio de comunicação.

Os concorrentes inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5** autorizam a **DRIVELAND** e outras empresas patrocinadoras a divulgar livremente, sem limitação de tempo e da forma que considerem adequada, a sua participação e os resultados obtidos, bem como a transmissão a terceiros desses direitos, transferindo, para estes efeitos, os direitos de imagem do piloto, co-piloto, equipa ou viatura.

8.1. - DIREITOS DE IMAGEM

Câmaras ON BOARD – Captação de imagens

Concorrentes que desejem colocar câmaras ‘On Board’ deverão seguir o estabelecido no Artigo 22.2 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), além de observar sempre as instruções dos Comissários Técnicos, tanto do **CHALLENGE CLIO RALLY5** como da prova, pois são estes Oficiais que

devem validar a correta instalação das câmaras. O website da **FPAK** detalha como devem ser instaladas as câmaras (ver o referido artigo 22.2 das PGAK).

A colocação das câmaras não poderá implicar qualquer modificação nos elementos de segurança.

Esta colocação poderá ser revista pelos Comissários Técnicos a pedido dos Oficiais de Prova, da FIA ou da FPAK.

8.2.- MONTAGEM DA ASSISTÊNCIA NAS PROVAS PONTUÁVEIS

O espaço de assistência deverá ser montado com os elementos obrigatórios entregues pela DRIVELAND, sendo obrigatória a utilização da tenda oficial do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.



DRIVELAND entregarão material publicitário aos concorrentes devidamente inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Estes materiais são entregues para complementar a imagem das assistências nas PROVAS PONTUÁVEIS PARA O **CHALLENGE CLIO RALLY5**. As equipas serão responsáveis pelo seu cuidado e manutenção. É expressamente proibido modificar ou adicionar qualquer outra publicidade à tenda e lonas. Cada equipa é responsável por fornecer os suportes necessários à colocação das lonas publicitárias.

Todas as equipas deverão estar localizadas na área de assistência determinada pela organização do rali, e por sua vez sempre localizadas nas áreas mais próximas do espaço da **RENAULT**. Em caso de alteração, por motivo de força maior, as equipas deverão notificar a Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5.**

A reparação, permanência ou exposição de qualquer viatura de série ou de competição que não faça parte do **GRUPO RENAULT (ALPINE, RENAULT, DACIA E MOBILIZE)** é totalmente proibida na área designada para assistência, exceto para viaturas destinadas a trabalhos de assistência.

O espaço de assistência de cada concorrente deverá ser instalado seguindo as instruções da Comissão Organizadora, para que seja apresentada uma imagem semelhante em todos os espaços de assistência

individuais. Cada equipa é responsável por mostrar uma imagem limpa e organizada, deixando o local em boas condições e livre de desperdícios após o final da prova.

Para as equipas que não demonstrem uma utilização, manutenção ou colocação adequadas dos diferentes elementos de imagem na assistência, poderá ser aplicada uma multa pecuniária entre 50 € e 1 000 €, em função da gravidade, a critério da Comissão Organizadora.

A disposição e montagem das tendas e dos diferentes elementos, como bandeiras e lonas, serão especificados através de Informações Específicas.

Artigo 9 - VERIFICAÇÕES

As viaturas participantes no **CHALLENGE CLIO RALLY5** serão verificadas pelos Comissários Técnicos do **CHALLENGE CLIO RALLY5** e pelos Comissários Técnicos designados nos Regulamentos Particulares das provas em que participam.

9.1.- VERIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES, ITINERANTES E FINAIS.

A Comissão Organizadora da **CHALLENGE CLIO RALLY5** poderá solicitar a realização de verificações técnicas antes de cada competição e verificações itinerantes durante a disputa de cada uma das competições.

Após estas verificações, será colocado um autocolante de controlo por parte dos Comissários Técnicos do **CHALLENGE CLIO RALLY5**. Este autocolante é válido apenas para o controlo das viaturas integradas no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, não sendo válido como selo "VERIFICADO" previsto nos Regulamentos Particulares de cada uma das provas, atribuído nas respetivas Verificações Técnicas iniciais.

A Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5,** através do Comissário Técnico Chefe de cada evento, propõe ao Colégio de Comissários Desportivos de cada evento realizar verificações técnicas finais, nas **VIATURAS** que considerarem apropriados.

9.2. – OFICIAIS TÉCNICOS

A Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5** propõe à FPAK os seguintes Comissários Técnicos, que deverão constar no regulamento particular de cada prova/evento, para o controlo das viaturas inscritas no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, nas provas pontuáveis durante a temporada.

- Comissário Técnico Chefe: Jairo Villaverde Martínez
- Comissário Técnico: Patricia Rodríguez Rubiera

Em caso de alteração, esta será comunicada através de Aditamento ao presente Regulamento.

9.3. - PRESENÇA NAS VERIFICAÇÕES

Para a correta verificação das viaturas participantes no **CHALLENGE CLIO RALLY5** recomenda-se seguir o seguinte procedimento.

9.3.1.- PRESENÇA NAS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS PRELIMINARES NO ESPAÇO DA MARCA

É obrigatória a presença de pelo menos um mecânico e um representante da equipa nas verificações técnicas do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, para colaborar no controlo técnico da viatura.

No momento dessas verificações, as viaturas devem estar em condições de competir. Cada viatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Ficha de homologação **FIA ORIGINAL.**
b) Passaporte Técnico **ALPINE RACING**, devidamente concluído. O referido passaporte será entregue na 1ª prova pontuável.
c) Passaporte Técnico emitido pela **FPAK** e que deverá ser solicitado pela equipa, conforme indicado no regulamento técnico da **FPAK**.
d) Certificado do depósito de combustível.
e) Certificado do arco de segurança.

9.3.2. - PRESENÇA NAS VERIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PROVA

As equipas terão de seguir as instruções do regulamento técnico da **FPAK**, do Regulamento Particular da Prova e dos seus Aditamentos.

O Equipa Técnica do **CHALLENGE CLIO RALLY5** pode estar presente nestas verificações, para acompanhar os concorrentes durante o processo.

O incumprimento destes artigos poderá ser sancionado por parte do Colégio de Comissários Desportivos.

9.4. - SELAGEM

Os comissários técnicos da **DRIVELAND**, com a concordância do Delegado Técnico FPAK e/ou do Comissário Técnico Chefe, poderão realizar, durante as Verificações Iniciais da prova, a selagem dos diferentes elementos tal como é detalhado na especificação CLIO RALLY 5 2026.

No caso de remoção de um selo, devem ser seguidas as seguintes instruções.

- Durante uma prova.

Deverá ser comunicado por escrito, detalhando qual o selo que deve ser retirado e o motivo, ao comissário técnico designado pela DRIVELAND ou a outro oficial da prova, para que tomem conhecimento e comuniquem aos Comissários Desportivos.

- Depois de uma prova.

Deverão comunicar por escrito à Comissão Organizadora do CHALLENGE CLIO RALLY5, detalhando qual o selo que deverá ser retirado e qual o motivo. Uma vez enviada a comunicação por escrito, a Comissão Organizadora entrará em contacto com o concorrente para indicar as medidas a tomar. As despesas de deslocação (se necessária) dos Comissários Técnicos do **CHALLENGE CLIO RALLY5** para a verificação das corretas reparações ou modificações será da responsabilidade do Concorrente.

Se o resultado da verificação estiver em conformidade, será colocado um novo selo. Caso contrário, a modificação não será aceite e não será colocado um novo selo até que o elemento seja corrigido.

Artigo 10. - PRÉMIOS

O **CHALLENGE CLIO RALLY5** é dotado pelos seus PATROCINADORES, com os seguintes prémios, atribuídos aos concorrentes classificados nas provas do troféu.

10.1.- PRÉMIOS POR PROVA

Serão distribuídos pelos concorrentes e pilotos inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, que terminem a prova, e de acordo com a classificação geral oficial, os seguintes prémios:

Em cada prova:

1º	**Troféu + 2500€**
2º	**Troféu + 1500€**
3º	**Troféu + 1000€**
4º	**750€**
5º	**500€**

Estes prémios serão atribuídos de acordo com a Ficha de Inscrição, quer às equipas concorrentes, quer aos pilotos inscritos **no CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Os troféus serão entregues no pódio final de cada prova aos pilotos e co-pilotos.

10.2. - PRÉMIOS FINAIS

A classificação final do **CHALLENGE CLIO RALLY5** dá origem ao seguinte prémio para o vencedor, atribuído pelos patrocinadores:

O vencedor do **CHALLENGE CLIO RALLY5 2026** terá como prémio final um valor de 3.000€.

Para receber os prémios e troféus finais é obrigatória a presença da equipa ou concorrente, do piloto e co-piloto na cerimónia oficial de entrega de prémios do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Em caso de não comparência, o prémio e os troféus serão anulados, exceto se a ausência se dever a motivos de força maior, devidamente justificados, no entendimento da Comissão Organizadora do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

10.3.- PAGAMENTO DE PRÉMIOS

Não serão aceites reclamações relativas aos resultados finais oficiais.

Os pagamentos de prémios serão efetuados no prazo máximo de 60 dias de calendário a partir da data de receção da respetiva fatura.

Somente serão aceites faturas originais em formato papel (DIN A4), que deverão ser enviadas para:

- MAG MARKETING SOLUTIONS, SL
- B-87093282
- C/ Camino de Valladolid, 27 Principal Izquierda, 28250 – Torrelodones – Madrid
- gmillan@driveland.es

Artigo 11 - PONTUAÇÃO

A participação no **CHALLENGE CLIO RALLY5** não implica a obrigação de participar em todas as provas do troféu.

Cada concorrente poderá fazê-lo no número de provas que desejar, mas deverá cumprir este artigo para obter pontuação na classificação final.

Por cada uma das provas (ralis) que fazem parte do calendário, serão atribuídos os seguintes pontos aos pilotos e co-pilotos inscritos no **CHALLENGE CLIO RALLY5**, de acordo com a classificação oficial final de cada prova.

Os pontos obtidos em cada prova do **CHALLENGE CLIO RALLY5** serão atribuídos aos pilotos.

Pontos pela posição na Classificação Geral da prova:

POSIÇÃO	PONTOS
1º.-	25 pontos.
2º.-	18 pontos.
3º.-	15 pontos.
4º.-	12 pontos.
5º.-	10 pontos.

6º.-	8 pontos.
7º.-	6 pontos.
8º.-	5 pontos.
9º.-	4 pontos.
10º.-	3 pontos.
11º.-	2 pontos.
12º.-	1 pontos.

São estabelecidos os seguintes "pontos-extra":

- Ao piloto que vencer maior número de classificativas: 3 pontos. Em caso de empate, será aplicado como critério de desempate, o maior número de segundos lugares em classificativas e assim sucessivamente, de forma sequencial.

Estes pontos serão atribuídos apenas às equipas devidamente inscritas no **CHALLENGE CLIO RALLY5**.

Não têm acesso a estes "pontos-extra":

- Equipas que se inscrevam como concorrentes ocasionais numa prova do **CHALLENGE CLIO RALLY5**.
- Equipas que aproveitaram o sistema "Re-Start / Super Rally".
- Por decisão da Comissão Organizadora relativamente a outra circunstância não prevista neste Regulamento Desportivo.

Os pontos-extra por classificativa previstos neste artigo NÃO transitam para o segundo classificado.

11.1. - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos pilotos será elaborada segundo o explicitado no Artigo 11.

Para integrar esta classificação, é necessário participar nas **CINCO (5)** provas do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, sendo considerados os **QUATRO (4)** melhores resultados para cada concorrente.

Para a publicação da classificação final oficial, será necessário aguardar pela publicação da classificação oficial das provas em que um piloto tenha sido desqualificado por qualquer motivo técnico ou desportivo, uma vez esgotadas todas as vias de apelação e recurso.

Da mesma forma, uma não participação de um piloto em qualquer uma das provas, em consequência do cumprimento de sanções, será considerado na classificação final.

A **DRIVELAND** declarará um Vencedor, 2º, 3º, 4º, etc., classificados de acordo com o indicado nos parágrafos anteriores deste artigo.

11.2. - EMPATE

Em caso de empate, será aplicado o regulamento da FPAK.

Artigo 12. – SANÇÕES

Qualquer infração ao regulamento do **CHALLENGE CLIO RALLY5** poderá ser sancionada pela Comissão Organizadora, pelo CCD de uma competição e/ou pela **FPAK**.

A Comissão Organizadora poderá aplicar as seguintes sanções e/ou penalizações, em função da infração:

- Advertência
- Repreensão
- Retirada de prémios e/ou pontos
- Multa pecuniária de 50 € a 1 000 €
- Exclusão do **CHALLENGE CLIO RALLY5**

O piloto que, na mesma temporada, for sancionado com desqualificação em duas provas do **CHALLENGE CLIO RALLY5**, será excluído do **CHALLENGE CLIO RALLY5**. Em nenhum caso lhe será devolvida a taxa de inscrição e os pontos acumulados nas provas anteriores serão anulados.

Anexo I





FICHA DE INSCRIÇÃO DE CONCORRENTE

	PILOTO	CO-DRIVER
Nome		
Apelido		
Data de nascimento		
Nacionalidade		
NIF		
Morada		
C. Postal		
Concelho		
Distrito		
Contacto telefónico		
Contacto alternativo		
E-mail		
1ª Participação em Ralis (ano e prova)		
Participação em 2025		
Número de licença		
Federação emissora		
Nº Carta de condução		
País emissor		

Assinatura		

Foto tipo passaporte		

DADOS PARA PAGAMENTO DO PRÉMIOS

	Pessoa Singular	**Número Fiscal**	Pessoa Coletiva
Marcação			
Nome			
Apelido			
Nacionalidade			
N.I.F.			
Morada			
C. Postal			
Concelho			
Distrito			
Contacto telefónico			
Contacto alternativo			
E-mail			
Número de Identificação Bancária (NIB)			

Com este pedido de inscrição, o declarante afirma conhecer o Regulamento do CLIO TROPHY PORTUGAL, aceitando-o sem reservas e concordando em cumprir quaisquer regulamentos complementares ditados pela Comissão Organizadora.

Os pilotos e navegadores inscritos na **"CHALLENGE CLIO RALLY5"** reconhecem e assumem a exoneração de responsabilidade da **DRIVELAND**, da **FPAK**, das suas filiais, marcas associadas, patrocinadores e da Comissão Organizadora, conforme disposto no artigo 4.5 do Regulamento Desportivo da **"CHALLENGE CLIO RALLY5"**.

INFORMAÇÃO BÁSICA SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS: Responsável: MAG MARKETING SOLUTIONS S.L. Finalidade: Prestar os serviços solicitados e proceder à gestão contabilística, fiscal e administrativa, bem como enviar comunicações comerciais sobre os nossos produtos e/ou serviços e realizar inquéritos de satisfação. **Base legal:** Execução de um contrato. Interesse legítimo do Responsável. **Destinatários:** Os dados não serão cedidos a terceiros, salvo por obrigação legal. **Direitos:** Tem o direito de aceder, retificar e apagar os dados, bem como outros direitos indicados na informação adicional, que poderá exercer mediante o envio de um correio eletrónico para o endereço info@driveland.es **Origem:** O próprio titular dos dados. **Informação adicional:** Pode consultar informação adicional e detalhada sobre Proteção de Dados em: www.driveland.es

_____,____de_____de_____

ATUALIZAÇÕES		
Data	Estado	Artigo
5/11/2026	Novo	5.2.1
12/11/2026	Atualizado	5.2